DECRETO Nº 13.764, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 8.734 de 16 de abril de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º da Lei Municipal nº. 8.734 de 16 de abril de 2020, fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito especial no montante de R$20.000,00 (vinte mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

10 - Saúde
305 - Vigilância Epidemiológica
0012 - MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL
02.12.01.10.305.0012.2452 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R$20.000,00

Total.....R$20.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.12.01.10.305.0012.2452 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.30.00 - F. 0893 - Material de Consumo.....R$20.000,00

Total.....R$20.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 16 de abril de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal de Divinópolis

BRUNO TORRES DOS SANTOS
Procurador-Geral Adjunto Do Município